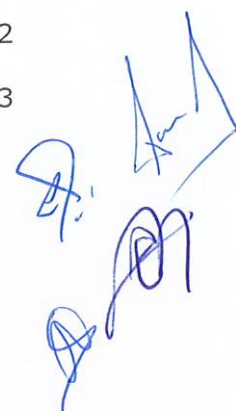


	CÁLCULO E RECOLHIMENTO DA TAFIC	NÚMERO: 146
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 02/05/2019
		REVISÃO:
		DATA DA REVISÃO:
		PÁGINA 1 de 3

Índice

Item	Página
1. Objetivo	02
2. Responsabilidade	02
2.1. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade.....	02
3. Procedimentos.....	02
3.1. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade.....	02
3.2. Gerência de Controladoria - Área de Tesouraria	03



	CÁLCULO E RECOLHIMENTO DA TAFIC	NÚMERO: 146
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 02/05/2019
		REVISÃO:
		DATA DA REVISÃO:
		PÁGINA 2 de 3

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da **Previdência Usiminas**, os procedimentos para cálculo dos valores da TAFIC dos planos de benefícios.

Os Colaboradores da Previdência Usiminas devem observar além das disposições deste Ato, as disposições das Políticas do Programa de Integridade e a legislação vigente.

2. Responsabilidades

2.1. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade

Calcular quadrimestralmente através da Tabela de Faixas de Enquadramento da TAFIC - Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar os valores correspondentes aos planos benefícios.

3. Procedimentos

3.1. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade

3.1.1. Do Cálculo

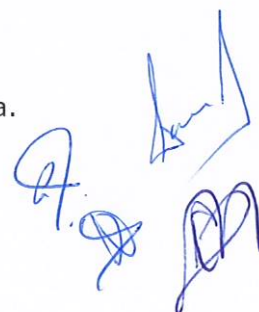
Apura quadrimestralmente os valores da TAFIC – Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar conforme a Faixa de Enquadramento ao qual o plano de benefício se enquadra. O valor devido pelo plano tem relação direta com o montante de seus recursos garantidores, os quais são extraídos do Relatório Resumo do Demonstrativo de Investimentos da PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar conforme legislação vigente.

3.1.2. Da Geração das guias e ordens de pagamento – OP's

- a) Gera a guia de recolhimento em nome da PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, e;
- b) Emite as ordens de pagamentos – OP's por planos de benefícios.

3.1.3. Da Autorização das ordens de pagamento - OP's

Obtém as liberações das OP's e suas autorizações junto à Diretoria.



	CÁLCULO E RECOLHIMENTO DA TAFIC	NÚMERO: 146
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 02/05/2019
		REVISÃO:
		DATA DA REVISÃO:
		PÁGINA 3 de 3

3.2. Gerência de Controladoria - Área de Tesouraria

3.2.1. Do Processamento das ordens de pagamento – OP's

De posse do documento que contém os valores apurados e das ordens de pagamento - OP's, efetiva o pagamento da TAFIC – Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar.

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de futuras atualizações nele processadas.

RESPONSÁVEIS		ASSINATURA
ELABORAÇÃO	Edmilson Ribeiro Militão	
CONFERÊNCIA	Thiago Ribeiro dos Santos	
APROVAÇÃO	Lúcio de Lima Pires	
ANUÊNCIA	Sérgio Carvalho Campos	